



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 030/2011.

SÚMULA: Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Lei Nº 358/2010 de 26 de agosto de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 08 de NOVEMBRO de 2011, tendo como tema central: **“Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Estado do Paraná”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 24 de outubro de 2011.

Valter Abras
Prefeito de Jundiá do Sul

Joana D'arc Guimarães da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PUBLICADO NO JORNAL
Jornal do Paraná
Em 07/11 de 2011
nº. edição 649